



DECRETO Nº. 40, DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da **PLATAFORMA + BRASIL**, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº. 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da Administração Pública Federal, resolve e

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho na administração municipal, em especial na gestão das ações que envolvam transferência voluntárias federais.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr estará vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II – Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III- critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira



padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV- práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos desta Portaria e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CEEG-MS

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 3º. O Comitê de Aplicação será composto por:

- I- 1 titular e 1 suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração;
- II- 1 titular e 1 suplente, representando a Secretaria Municipal de Finanças;
- III- 1 titular e 1 suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV- 1 titular e 1 suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- V- 1 titular e 1 suplente, representando a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- VI- 1 titular e 1 suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação; e
- VII- 1 titular e 1 suplente, representando a Secretaria Municipal de Obras;
- VIII- 1 titular e 1 suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Aplicação será presidido pelo Secretário Municipal de Administração Manoel Aparecido dos Anjos.

Parágrafo Segundo. A composição do Comitê deverá ocorrer por normativo do Prefeito Municipal publicado no Diário Oficial do Município (DiRibas), com a indicação de nome completo e matrícula dos servidores membros.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º. Compete ao Comitê de Aplicação:

- I- assessorar, por meio de recomendações, o representante da Prefeitura Municipal na condução do MEG-Tr;
- II- apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e
- III- monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º. Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º designar os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

dados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos ao Prefeito Municipal, ouvido o Comitê de Aplicação e ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de março de 2.022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL